



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 07/2023 DO
CONTRATO GRA/RR Nº 012/2023 FIRMADO DE
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS
PÚBLICOS E A GERÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA - GRA/
RR E A EMPRESA BV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.**

A União, por intermédio da Gerência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Roraima - GRA/RR, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0426-50, neste ato representada por seu Gerente Substituto Eventual, TERNILSON DE SOUZA SANTOS, designado pela Portaria SGC/ME Nº 10.025, de 31 de agosto de 2022, publicada no DOU de 02 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 0713095, e pela Portaria nº 13.578, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 18 de junho de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.572.525/0001-18, sediada na Rua Antônio Augusto Martins, 119 – Sala A – Bairro São Francisco – CEP 69.305-270 – Boa Vista/RR, neste representada por CARMI MARIA DA SILVA COSTA, Sócia Administradora, e do CPF nº. ***.662.692-**, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 16419.001299/2013-71, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Apostilamento ao Contrato nº 012/2014, decorrente da Dispensa de Licitação SAMF/RR nº 016/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da contratada **BV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para **BV NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

4 CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Boa Vista/RR, 22 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente

TERNILSON DE SOUZA SANTOS

Gerente Substituto Eventual

MGISP-GRA-RR



Documento assinado eletronicamente por **Ternilson de Souza Santos, Gerente Regional de Administração Substituto(a)**, em 22/03/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32593138** e o código CRC **050A0C15**.